

## UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS Pró-Reitoria de Ensino de Graduação PORTARIA N.º 001/2007

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a competência do Pró-Reitor de Ensino de Graduação em matéria de ensino de graduação, prevista no artigo 39, inciso I do Regimento Geral desta Universidade;

CONSIDERANDO que está aberto prazo para ingresso de recursos administrativos de alunos excluídos do cadastro acadêmico;

CONSIDERANDO que, em face do grande volume de recursos administrativos, esta Pró-Reitoria certamente precisará constituir grupo de servidores encarregados de analisar as razões individuais e instruí-las para pronunciamento final da Câmara de Ensino de Graduação;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - INSTITUIR GRUPO DE TRABALHO, constituído pelos servidores abaixo relacionados, a fim de instruir, analisar e emitir parecero nuclous acerca de recursos administrativos interpostos contra decisões de recursos administrativos interpostos de recursos administrativos interpostos de recursos de recur

## **MEMBROS:**

- 5- PROF. CARLOS MOISÉS MEDEIROS (FCA) PRESIDENTE
- S. PROF. LUCÍDIO ROCHA SANTOS (FEF)
- S + PROFa. TEREZA CRISTINA TORRES DOS S. BARBOSA (ICB)
  - S- ADMINISTRADOR ORMAIL OTERO GONÇALVES (PROEG)
  - S TÉC. EM EDUCAÇÃO NÚBIA RODRIGUES DE SOUZA (PROEG)

Art. 2º - ESTABELECER o limite de 15 (quinze) dias, a partir da data desta Portaria, para que o Grupo de Trabalho encaminhe os processos devidamente instruídos e com parecer para manifestação final da Colenda Câmara de Ensino de Graduação (CEG/CONSEPE)

Dê-se clancia, e cumpra-se.

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO,** em Manaus, 24 de fevereiro de 2007.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS,
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Prof. Bruce Osborne
Pro-Reitor